

PORTARIA Nº 384, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 7° do Decreto n° 7.320, de 28 de setembro de 2010, no art. 2° , §§ 2° e 3° , da Portaria MME n° 857, de 15 de outubro de 2010, e o que consta do Processo MME n° 48000.001181/2011-89, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento do Projeto de Ampliação da Capacidade de Produção de Óleos Naftênicos da Refinaria Lubnor, de titularidade da empresa Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.167/0055-02, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste - REPENEC, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 30.6.2011.

ANEXO I

Projeto	Ampliação da Capacidade de Produção de Óleos Naftênicos da
	Refinaria Lubnor, de cinquenta e cinco mil m³/ano para cento e
	dez mil m ³ /ano.
Setor	Refino de Petróleo.
Pessoa Jurídica Titular	Petróleo Brasileiro S.A PETROBRAS.
CNPJ	33.000.167/0055-02.
Localização	Município de Fortaleza, Estado do Ceará.
Enquadramento	Art. 2º do Decreto nº 7.320, de 28 de setembro de 2010.
Atendimento ao art. 2º, §	Atendido.
3º, inciso III, da Portaria	
MME nº 857, de 15 de	
outubro de 2010	
Identificação do Processo	ANP nº 48610.00083/2011-46 e MME nº 48000.001181/2011-89.